

Exmo.(a) Senhor(a)  
Presidente da Câmara Municipal de Odivelas

DECLARAÇÃO DE ABANDONO DE VIATURA	
Identificação do Requerente	
Nome:	
Morada:	
Freguesia:	Código Postal:
N.º Telefone:	N.º Telemóvel:
Endereço Eletrónico:	

Identificação da Viatura	
Marca:	Modelo:
Matrícula:	Cor:
Estacionada na: _____ _____	

Removida pelos Serviços da Divisão de Fiscalização Municipal desta Autarquia, por se encontrar estacionada abusivamente: Sim\*  Não

Declaro para os efeitos do disposto no n.º 6 do Artigo 18.º do Regulamento Municipal de Estacionamento na Via Pública, que abandono o veículo acima identificado, a partir desta data, prescindindo de qualquer direito de indemnização, facto pelo qual entrego Registo de Propriedade, Livrete ou documento comprovativo da titularidade do direito de alienação do veículo e exibo e/ou autorizo cópia do Documento de Identificação. Declaro ainda que aceito as cláusulas A) e B) da presente declaração.

\* nos termos do Artigo 13.º do Regulamento Municipal de Estacionamento na Via Pública

Cláusula A) Este documento só será considerado válido após efetiva remoção e receção da viatura pelos serviços da Câmara Municipal de Odivelas.

Cláusula B) O pagamento do Imposto Único de Circulação (IUC) mantém-se da responsabilidade do proprietário até ao abate e subsequente cancelamento da matrícula do veículo pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes (IMT).



**Declaração sobre o Dever de Informação**  
**Artigos 13.º e 14.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD)**

1. O Município de Odivelas, com sede na Rua Guilherme Gomes Fernandes, n.º 72, 2675-267 Odivelas, é a entidade responsável pelo tratamento dos dados pessoais, recolhidos pelos serviços municipais e no estrito âmbito das atribuições e competências dos municípios.
2. As pessoas singulares (titulares dos dados) poderão contactar, por escrito, o Encarregado de Proteção de Dados (EPD) do Município de Odivelas/Dr.ª Paula Ganchinho, sobre todas as questões relacionadas com o tratamento dos seus dados e o exercício dos seus direitos, via correio eletrónico, através do endereço [protecaodedados@cm-odivelas.pt](mailto:protecaodedados@cm-odivelas.pt), ou via correio postal, para a morada Avenida Amália Rodrigues, n.º 27, 6.º Piso, Urbanização da Ribeirada, 2675-432 Odivelas.
3. Os dados pessoais são recolhidos pelo Município de Odivelas para efeitos de remoção da viatura declarada abandonada da via pública e respetivo tratamento processual ao abrigo do Código da Estrada e Regulamento Municipal de Estacionamento na Via Pública.
4. As pessoas singulares, titulares dos dados, têm direito:
  - a) A solicitar ao Município de Odivelas o acesso, a retificação, o apagamento, a limitação ou a oposição do tratamento aos/dos seus dados pessoais, bem como a portabilidade desses dados;
  - b) A apresentar reclamação à autoridade nacional de controlo - Comissão Nacional de Proteção de Dados.
5. Informa-se, ainda, que:
  - Os dados pessoais podem ser fornecidos a autoridades judiciais ou administrativas, para cumprimento de uma obrigação jurídica a que o Município de Odivelas esteja sujeito;
  - Podem ainda ser fornecidos a subcontratantes (artigo 4.º n.º 8 do RGPD) e/ou a terceiros (artigo 4.º n.º 10 do RGPD), consoante os tratem por conta do Município de Odivelas ou sob a sua autoridade direta, designadamente, prestadores de serviços informáticos, empresas de cobrança, prestadores de serviços financeiros, instituições de crédito, peritos, prestadores de serviços de assistência, advogados e companhias de seguros;
  - Não prejudica que os dados recolhidos sejam tratados no estrito âmbito das atribuições municipais e da prossecução das suas atividades/finalidades;
  - Em qualquer um dos casos, o Município de Odivelas exigirá aos subcontratantes ou terceiros que apresentem garantias suficientes de execução de medidas técnicas e organizativas adequadas, que assegurem e salvaguardem a proteção e confidencialidade desses dados, a estrita utilização para o fim a que se destinam, bem como o cumprimento integral da legislação europeia e nacional, em vigor, neste domínio, da defesa dos direitos que assistem aos titulares dos dados;
  - Caso a comunicação/disponibilização de dados pessoais constitua uma obrigação legal ou contratual, o titular dos dados está obrigado a fornecê-los, sendo que, se declinar/recusar essa comunicação/disponibilização, o pedido/requerimento poderá ser objeto de rejeição liminar.
6. No caso dos dados pessoais excluídos do disposto no n.º 3, o seu tratamento só é possível, mediante consentimento, expresso e informado, do respetivo titular e onde conste a indicação da(s) finalidade(s) específica(s) para que são recolhidos e que o titular aceita, de forma explícita e livre, o respetivo tratamento, sendo que, esse consentimento, pode ser retirado pelo respetivo titular a todo o tempo.
7. Os dados pessoais recolhidos serão conservados, em função do respetivo enquadramento orgânico e funcional, pelos prazos e nas condições definidas na Portaria n.º 1253/09, de 14 de outubro ou demais legislação que verse sobre a matéria de conservação de documentos/dados.
8. O Município de Odivelas não toma decisões automatizadas, ou seja, não utiliza qualquer forma de tratamento automatizado de dados pessoais.

Odivelas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
O Requerente